

02/02/2018

Seguradora Lider-DPVAT Acompanhe o Processo



(/)

☰

Buscar no site

☰

A  
COMPANHIA

SEGURO  
DPVAT

PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-  
Atendimento)

CENTRO DE DADOS E  
ESTATÍSTICAS

SALA DE  
IMPRENSA

TRABALHE  
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

### SINISTRO 3180035111 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JEAN CLAUDE VAN DAME CARVALHO ELIZEU SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO JEAN CLAUDE VAN DAME CARVALHO ELIZEU SILVA

CPF/CNPJ: 11446550486

Posição em 02-02-2018 11:15:57

Seu pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado. Volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
02/02/2018	R\$ 7.087,50	R\$ 0,00	R\$ 7.087,50

#### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
25/01/2018	Interrupção de Prazo	
23/01/2018	Aviso de Sinistro	

#### ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O



transmílio

Barvalho - Pai

entorno -

motivo -  
carro x moto

fratura - Perne  
esq. grav. direita  
curvada  
dia - 28-7

**DUARTE E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Av. Maria Rosa, 58, Manaíra, João Pessoa-Paraíba.  
83-998732-6361 / 83-99342-1170 / 83-3512-6361

**PROCURACÃO "AD - JUDICIA ET EXTRA"**

**OUTORGANTE:**

**CONTRATANTES:**

NOME Jean Claude van V

TELEFONE 98867-7017

ESTADO CIVIL Solteiro PROFISSÃO Promotor de Mordas

CPF 154.465.504-86 RG 400.2725 ENDEREÇO R. Ruy Reiscaç  
Nº 695 ILHA DO BISPO

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438**, com escritório profissional sito à Avenida João Machado 399, sala 01, Centro, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

**GRATUIDADE JUDICIÁRIA**

*Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.*

João Pessoa, 30 de Setembro de 2017.

(OUTORGANTE) Jean Claude van Doms



JEAN CLAUDE VAN DAMME CARVALHO  
ELIZET SILVA  
Notícias

Josão Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2011.

Agente de Investigación

FABIANA DE LIMA BEZERRA

E NOTIFICO O SEGUINTE:  
Que conduzia a MOTO HONDA/NXR 150 BROS ESD, VERMELHA, 2014/2014, PLACA QF18000/PB,  
CHASSI 9C2KD040ER082279, registrada em nome de JOÃO BATISTA CARVALHO, quando  
colidiu na traseira de um CARRO NAO IDENTIFICADO, o qual estavava parado imediatamente na via; Que  
devido ao fato veio a lesionar-se contorno CERTRIDAO N° 1570/2017, EXPEDIDA PELA DR. ROSANGELA  
MEDRIOS ESCORREL ALMEIDA, CRM/PB 3883, DATADO DE 17.10.2017, do Complexo Hospitalar de  
Manaus/AM, para onde foi socorrido por uma viatura da Policia Militar, através do capo CARVALHO; Que náo  
descreve a representar crime/falimente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achaada conforme, expego a presente Certidão.  
Sendos o que havia a constar, certificando(a) o(a) declarante das implicações legais constadas no  
referido e verdade. Dou fe.

**E NOTIFICOU O SEGUINTE:**

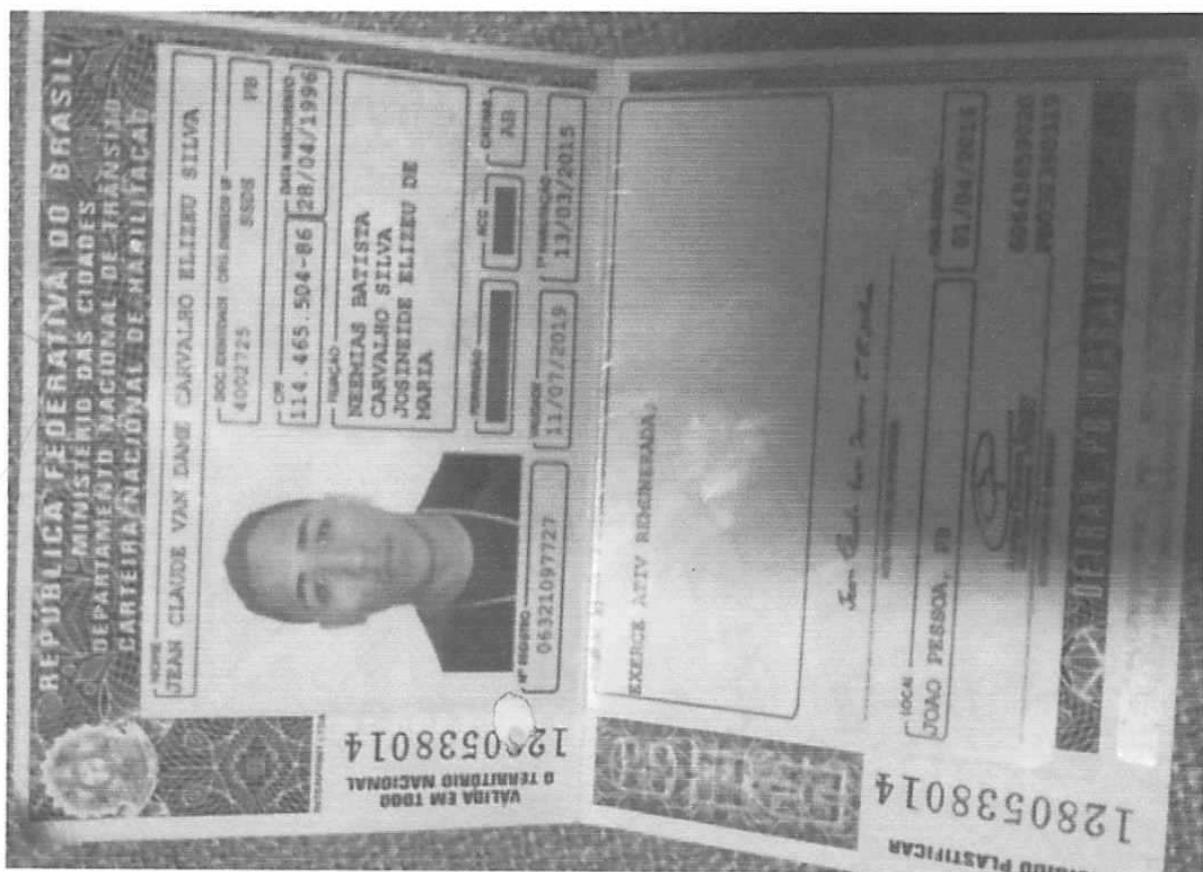
Local: Av. Hilton Souto Maior, Próximo Ao Bemais, Jóquei Pessoas/PB, bairro José Américo; Tipo do Local: Vila/Local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 28/07/17 05:40h. Tipificação: em teste, capinulada no(s) LSESAO ACIDENTAL DE TRANSITO.

Dados do(s) fatos:

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requisição feita de Pessoas interessadas, o Registreto de Ocorrência Policial N° 02174.01.2017.1.000.420, cujo teor agora passo a transcrever na integra: A(s) 14:01 horas do dia 04 de dezembro de 2017, na cidade de São Pessoa, no estado da Paraíba, e nessa Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Albereto Jorge Dini e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu Jean Claude Van Dame Carvalho Ellizéu SIlva, CPF nº 114.465.504-86, nacionálidada brasileira, estando civil solteiro(a), idênticidade de genro masculino, profissionalizado de Matria e Nemicia Batista Carvalho Silva, natural de Jaze de Jaze, Pessoa/PB, nascido(a) em 28/04/1996 (21 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Avendida Redenção, N° 695, bairro Ilha do Bispo, tendo como ponto de referência Igreja Presbiteriana, na cidade de Jaze

CERTIDO DE REGISTRO DE OCORRENCIA  
Nº 02174.01.2017.1.00.420





Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 11/05/2018 14:05:24  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051114045680400000013883357>  
Número do documento: 18051114045680400000013883357

Num. 14221914 - Pág. 4

NEEMIAS BATISTA CARVALHO SILVA  
AV RECENDA, 685 - ILHA DO BISPO  
JOAO PESSOA / PB CEP: 58011-400 (AG: 1)

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO Br230, Km25 - Cristo Redentor, João Pessoa / PB - CEP:58071-690  
Rotero: 4 - 1 - 302 - 1000 Referencia: Jul / 2017  
Nº medidor: 00000822452 Emissão: 10/07/2017

energisa  
ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
CNPJ 09.005.183/0001-40 Insc Est. 16.015.223-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°000.261.747  
Código para Débito Automático: 00003194099

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a Jul / 2017	Apresentação 10/07/2017	Data prevista da próxima leitura 10/08/2017	CPF/ CNPJ/ RANI 44188315415 Insc. Est.:
---------------------------------	----------------------------	---	---

UC (Unidade Consumidora): 5/319409-9

#### Canal de contato

Prazo Cliente:  
A partir deste mês, as contas contarão com um novo layout para tornar ainda mais claras e comprehensivas as informações e os demonstrativos de consumo, alíquotas, tarifa e correspondente da fatura. O valor da tarifa, passou a ser apresentado acrescido dos impostos ICMS, PIS e COFINS, demonstrando o preçototal da energia paga pelo cliente. Essa modificação não impacta nos valores finais pagos pelos clientes.

Anterior	Data Leitura	Atual	Data Leitura	Constante	Consumo	Dias
07/06/17	40318	10/07/17	40381	1	62	33

CCI	Descrição	Demonstrativo						
		Quantidade	Base Calc.	Alq.	Impor(R\$)	Base Calc.	Pis(R\$)	Cofins(R\$)
0801	Consumo em kWh	62.000	0,616960	39,25	39,25	25	0,31	1,41
0801	Adic. B. Amarela		0,53	0,53	25	0,13	0,53	0,00

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

0807 CONTRIB SERV ILUM.PUBLICA	1,45	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804 JUROS DE MORA 08/2017	2,22	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805 MULTA 08/2017	8,33	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806 PARCELAMENTO DE DÉBITO 07/12	187,86	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do item TOTAL: 218,74 39,78 9,89 39,78 0,31 1,43

Média últimos meses (kWh)  
393 VENCIMENTO 17/07/2017 TOTAL A PAGAR R\$ 218,74

Histórico de Consumo (kWh)  
Jan/17 Mai/17 Abr/17 Mar/17 Fev/17 Jan/17 Dez/16 Nov/16 Out/18 Set/18 Ago/18 Jul/18

RESERVADO A 2e91:e421.618a.8f41.5f55.2acf.e2cc.9264.

#### Indicadores de Qualidade

Limits do ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIG TRIMESTRAL	9,91	NOMINAL
DICANUAL	19,95	220
FICMENAL	3,63	2,00
FICTRIMESTRAL	8,47	CONTRATADA
FICANUAL	12,95	LIMITE INFERIOR 202
DMC	2,77	LIMITE SUPERIOR 231
DICRI	12,22	0,83

Composição do Valor Total Discriminado (R\$)	%
Serviço de Dist. da Energisa/FB	10,06
Compra de Energia	12,97
Serviço de Transmissão	0,89
Encargos Fiscais	0,32
Impostos Diretos e Encargos	23,53
Outros Serviços	187,86
Total	218,74
Valor do EU/USD (Ref. 5/2017) R\$ 48,39	100,00

ATENÇÃO  
- Faturas Anteriores Parceladas, com o contrato firmado.  
- Leitura confirmada

Faturas em atraso

PARAIBA

REGISTRO - 302 - 1000  
Matrícula: 319409-2017-07-6

VENCIMENTO 17/07/2017 TOTAL A PAGAR R\$ 218,74

83640000002-9 18740149000-3 03194092017-1 07600010019-8





## CERTIDÃO

Nº. 1570/2017

Atendendo solicitação de GISELE LOPES TEIXEIRA e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de atendimento ambulatorial Nº48141 e Prontuário Nº 2017.07.003759 pertencente a **JEAN CLAUDE VAN DAME CARVALHO ELIZEU SILVA** que foi atendido dia 28/07/2017 às 07H40min, vítima de queda de moto, apresentando trauma em perna esquerda.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de tíbia esquerda. Realizado procedimento cirúrgico dia 09/08/2017 com alta médica dia 09/08/2017.

E para constar eu Rosangela Medeiros Escorel Almeida, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 17 de outubro de 2017

Rosângela M. Escorel Almeida  
Médica da Vigilância à Saúde  
CRM-PB 3883

Médica da Vigilância à Saúde  
CRM/PB 3883



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA  
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY  
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N  
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980  
FAX: ( ) - CNPJ:

Ficha Nr: 48127 Atd: Nao Reg  
Data: 28/07/2017  
Hora: 05:40:25  
Recepção: JOELMA IRIO AQUINO E  
Clínica: CIRURGICA

DADOS DO PACIENTE

Num. de vezes atendido: 1

Nome: JEAN CLOSE VANDAME CARVALHO DA SILVA Num. Prontuario: 2017.07.003759

CNS: SEM CNS Sexo: M SEM DOCUMENTO: SD Fone: 988677117

Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 28/04/1991 Id: 26 ano(s)

End.: CONJUNTO RENASCIER, 0

Bairro: ILHA DO BISPO Cidade: JOAO PESSOA UF :PB

Mae: JOSINEIDE CARVALHO DA SILVA Pai:

Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO

Ocupação: SEM PROFISSAO Estado Civil: NAO INFORMADO

INFORMACOES DE ENTRADA

Escolaridade: NAO INFORMADO

Resp.: JEAN CLOSE VANDAME CARVALHO DA SILVA

Tel/Doc. Responsavel: 988677117 / SEM DOCUMENTO: SD

Pr. dencia: RUA

Transporte utilizado: VEICULO PROPRIO

Vitima de acidente por: MOTO

Vitima de violência por: NAO

[ ] Caso Policial

PRE-CONSULTA

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

Tipo de Classificação de Risco:

PA:

FR:

[ ] Aparentemente Bem [ ] Grave

PC:

TP:

[ ] Politraumatizado [ ] Convulsao

Peso:

Altura:

[ ] Hemorragia [ ] Dispneia

Glicemia:

IMC:

[ ] Diarreia [ ] Agitado

Circ. Abd:

O2%:

[ ] Regular [ ] Chocado

[ ] Vomito

Observação

Que é Principal  
Colisão moto x carro  
Painel  
Hospital  
Patrício  
Nº 122.142  
Centro de Pronto Socorro  
CHMGTB

História - Exame Físico - (hora do atendimento médico) Paciente vítima de acidente  
moto x carro. Perdeu consciente e vomitou. Há lesões  
em pulso com exponção dos tendões, ferimento contuso em pele  
em face.

Diagnóstico

| Conduta

Rx  
jetos de an. gel  
Avulsão de extremitade  
Avulsão de Busto

Prescrição

| Horário da medicacão

Medicamento  
Júlio Cesar Franco  
am: 08:00



**Poder Judiciário da Paraíba  
10ª Vara Cível de João Pessoa-PB  
Av. João Machado, s/n, Centro, JOÃO PESSOA - PB**

**Nº do Processo: 0824886-23.2018.8.15.2001  
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM (7)  
Assuntos: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]  
AUTOR: JEAN CLAUDE VAN DAME CARVALHO ELIZEU SILVA  
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Defiro o benefício da justiça gratuita em favor da parte autora, o que faço com fulcro no art. 98 do CPC.

A experiência tem demonstrado que, em casos como o presente, a seguradora ré não costuma firmar acordos antes da realização da perícia médica necessária ao deslinde do feito, o que torna a conciliação improvável, ao menos por ora. Assim, deixo de designar audiência de tentativa de conciliação prevista no art. 334 do CPC.

Cite-se, pois, a parte ré, pela via postal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de ser considerada revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344 do CPC).

Apresentada defesa, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer impugnação.

João Pessoa, 19 de agosto de 2019.

*Ricardo  
Juiz de Direito* *da* *Silva* *Brito*

